



ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/013SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2020, às 09h30min horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): João Paulo Gonsalves Damaceno – Presidente, Ana Letícia França Ferreira e Antônio Pinheiro da Silva Neto – membros e Secretário do Setor – Francisco Thiago Pessoa de Queiroz para **ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentados pelos licitantes participantes, em cumprimento ao que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/013SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de construção de UBS tipo 1, no bairro residencial Raquel de Queiroz, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-CE**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na presença de todos, declarou aberta a sessão informando que foi emitido um laudo técnico pelo engenheiro Francisco Wallysson Paiva Magalhães visando auxiliar a Comissão na análise das Propostas apresentadas pelos licitantes, especialmente quanto à sua composição, em cumprimento ao que dispõe o Edital e o Projeto Básico Anexo deste processo. Prosseguindo, informou ainda o presidente que tudo que for observado e analisado nesta reunião interna será registrado em ata e que fará parte dos autos do processo em tela. O Presidente registra que foram abertas as Propostas em Sessão Pública datada de **16 de outubro de 2020, às 09:30 horas**, conforme registro em ata nos autos do processo, das seguintes empresas Habilitadas deste certame: **01- SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 02- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 03- CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP; 04- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; 05- CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME**. Neste momento o Presidente informa a todos os presentes que todas as propostas foram analisadas pelo engenheiro Francisco Wallysson Paiva Magalhães, conforme Parecer Técnico que será anexado a esta Ata. Abertas as propostas foram apresentados os seguintes preços: **01- SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, apresentou o valor global de R\$547.261,04 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos); **02- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, apresentou o valor global de R\$530.631,03 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e trinta e um reais e três centavos); **03- CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP**, apresentou o valor global de R\$505.745,01 (quinhentos e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo); **04- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, apresentou o valor global de R\$561.149,45 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **05- CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME**, apresentou o valor global de R\$578.795,16 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Passada à análise de cada uma das propostas por parte da Comissão, conforme Laudo Técnico apresentado pelo Engenheiro Francisco Wallysson Paiva Magalhães, declarando **Classificadas** as propostas de preços das empresas: **01- SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 03- CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP; 04- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**. Desse modo por julgamento unânime da Comissão Permanente de Licitação foram consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas das referidas empresas. Por fim, considerando que a empresa **03- CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP** apresentou a proposta global com o **MENOR PREÇO** no valor de R\$ 505.745,01 (quinhentos e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo) foi **DECLARADA VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/013SMS**. Após proferido o julgamento, o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a devida publicação do resultado, com a intimação das licitantes na forma do subitem 7.20 do Edital, ficando, após a publicação, aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. Quixadá-CE, em 23 de outubro de 2020.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURAS
João Paulo Gonsalves Damaceno (Presidente)	
Ana Letícia França Ferreira (Membro)	
Antônio Pinheiro da Silva Neto (Membro)	
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz (Secretario)	